



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 169, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 74.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de computadores para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através do P.A. nº 3.191/2022;

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO					
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL				
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS				
02.12.01	449052.15.451.0008.2.057.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 153)	74.000,00		

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO						
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL					
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS					
02.12.02	449051.23.695.0015.1.007.01.110332	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 713)	74.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município